Ano V • Nº 1250
Segunda-feira, 11 de setembro de 2023

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.454
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 2.261 de 02 de agosto de 2022 e a Lei nº 2.276 de 24 de agosto de 2022, para autorizar que o estudante matriculado em curso de odontologia, beneficiados pela Bolsa-Permanência ou pelo Auxílio Universitário, receba o dobro do valor da bolsa ou do auxílio de que tratam as respectivas Leis.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV no art. 1º da Lei nº 2.261 de 02 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

Art. 1º .....

IV- estudante matriculado em curso de odontologia: o dobro do valor da bolsa de que trata o inciso I.

Art. 2º Fica acrescido o inciso IV no art. 1º da Lei nº 2.276 de 24 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

Art. 1º .....

IV- estudante matriculado em curso de odontologia: o dobro do valor do auxílio de que trata o inciso I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 06 de setembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.455
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 09 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Unidade: 001 – Gabinete da Sec. de Esporte, Lazer e Turismo
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Gestão Administrativa
Ação (Atividade): 2.163 – Operacionalização das Unidades Administrativas
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens e demais taxas
Fonte: 1.704.01 – Royalties - Lei 9.478/97
Valor da Suplementação: R$ 50.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, como segue:

Órgão: 09 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Unidade: 001 – Gabinete da Sec. de Esporte, Lazer e Turismo
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Gestão Administrativa
Ação (Atividade): 2.163 – Operacionalização das Unidades Administrativas
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo
Fonte: 1.704.01 – Royalties - Lei 9.478/97
Valor da Redução: R$ 50.000,00

Art. 3º A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, torna-se incorporada ao PPA 2022/2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 06 de setembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.628
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no valor de R$ 4.500.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o autorizado pela Lei Municipal nº 2.449 de 31 de agosto de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) por Superávit Financeiro, em dotação alocada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Fundo Municipal de Habitação, consignadas no Orçamento Geral do Município, conforme previamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.449 de 31 de agosto de 2023 para reforço orçamentário conforme Anexo I, apurado em conformidade com o resultado 2 do Anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2 do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2023.

Saquarema, 05 de setembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
07.040.16.482.0043.1.108	Reconstruindo Sonhos	3.3.90.39.94.00.00	1689	270401	4.500.000,00
				Total:	4.500.000,00

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2022

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2022 - Prefeitura Municipal de Saquarema

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A) Ativo Financeiro			1.664.753.573,54	(B) Passivo Financeiro	R$ 124.497.688,86
(A-B)	DIFERENÇA	R$	1.540.255.884,68		

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2022

*Fontes de Recursos - 1533 - Royalties - Lei 9478/97 C/C - 8527-8 (Banco do Brasil) - Até exercício de 2022
*Fontes de Recursos - 170401 - Royalties - Lei 9478/97 C/C - 8527-8 (Banco do Brasil) - A partir do exercício de 2023 (Portaria STN 710/2021)

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO		
(C) Saldo do extrato bancário em 31/12/2022	R$	474.890.371,06
(D) Valores em trânsito a compensar	R$	-
(E) Restos a Pagar Processados	R$	461.999,16
(F) Restos a Pagar Não Processados	R$	63.019.875,58
(G) D. D. O. (Consignações a terceiros)	R$	-
(H) Repasse Financeiro a Realizar (Outras UGs)	R$	-
(C-D-E-F-G-H) Suficiência Financeira em 31/12/2022	**R$**	**411.408.496,32**

ABERTO PELO DECRETO 2529 de 18.04.2023: R$	70.000.000,00
ABERTO PELO DECRETO 2545 de 05.05.2023: R$	5.000.000,00
ABERTO PELO DECRETO 2553 de 18.05.2023: R$	5.000.000,00
ABERTO PELO DECRETO 2554 de 19.05.2023: R$	29.000.000,00
ABERTO PELO DECRETO 2556 de 07.06.2023: R$	43.360.000,00
ABERTO PELO DECRETO 2570 de 21.06.2023: R$	17.415.146,04
ABERTO PELO DECRETO 2582 de 04.07.2023: R$	10.500.000,00
ABERTO PELO DECRETO 2589 de 11.07.2023: R$	615.000,00
ABERTO POR ESTE DECRETO: R$	4.500.000,00
SALDO DISPONÍVEL A UTILIZAR: R$	225.518.350,28

Histórico:
(A) Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2022;
(D) Montante registrado em conciliação bancária referente a **Saídas não consideradas pelo banco.**
(E) Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Findo exercício de 2022;
(F) Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Liquidados findo exercício de 2022;
(G) Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrado no Balanço Patrimonial;
(H) Montante correspondente a defícits apurados no Balanço Patrimonial em outras Unidades Gestoras findo exercício de 2022.
*Fonte Lei(s): Balancete de Verificação e de Execução Orçamentária 2022

Saquarema, 05 de setembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita